

(五) 至二零一九年九月九日—— 財政局分析部門及機構送交的預算建議後，向上級呈交為訂定二零二零年度澳門特別行政區財政預算案的收入及開支總值建議，並列明每章的總負擔；

(六) 至二零一九年九月二十三日—— 財政局告知部門及機構有關其將登錄於二零二零年度澳門特別行政區財政預算的金額；

(七) 至二零一九年十月八日—— 部門及機構知悉登錄於二零二零年度澳門特別行政區財政預算的金額後，倘金額有別於原預算建議，則部門及機構應提交一份新的經調整金額的預算建議予其監督實體審議，隨後送交財政局作適當處理；

(八) 至二零一九年十月二十八日—— 向行政長官呈交按第 15/2017 號法律第二十六條規定編製的二零二零年度澳門特別行政區財政預算案。

六、根據第 2/2018 號行政法規第十七條的規定，設立由下列公共部門代表組成並在經濟財政司司長轄下運作的工作小組：

- (一) 財政局，並由其負責協調；
- (二) 經濟局；
- (三) 統計暨普查局；
- (四) 行政公職局；
- (五) 土地工務運輸局；
- (六) 博彩監察協調局；
- (七) 旅遊局；
- (八) 澳門貿易投資促進局。

七、工作小組與行政長官辦公室及各司長辦公室進行必要的聯繫。倘有需要，亦可要求其他部門及機構給予技術協助。

八、為有效開展二零二零年度澳門特別行政區財政預算案的編製工作，部門及機構應向財政局提供該局所要求的一切資料及說明文件。

二零一九年五月二十七日

行政長官 崔世安

5) Até 9 de Setembro de 2019 — Após análise das propostas apresentadas pelos serviços e organismos, a DSF apresenta, superiormente, uma proposta para determinação dos valores globais das receitas e das despesas da proposta do OR/2020, discriminando os encargos totais de cada capítulo;

6) Até 23 de Setembro de 2019 — A DSF comunica aos serviços e organismos os valores a inscrever no OR/2020, relativamente a cada um deles;

7) Até 8 de Outubro de 2019 — Após o conhecimento dos valores a inscrever no OR/2020 e sempre que os mesmos difiram dos valores constantes da proposta apresentada inicialmente, os serviços e organismos apresentam uma nova proposta orçamental, com valores rectificadas, à respectiva entidade tutelar, para apreciação por parte da mesma e subsequente envio à DSF para os devidos efeitos;

8) Até 28 de Outubro de 2019 — A proposta do OR/2020, elaborada nos termos previstos no artigo 26.º da Lei n.º 15/2017, é apresentada ao Chefe do Executivo.

6. De acordo com o disposto no artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, é constituído um grupo de trabalho, que funciona na dependência do Secretário para a Economia e Finanças, e composto por representantes dos seguintes serviços públicos:

- 1) DSF, à qual compete a coordenação;
- 2) Direcção dos Serviços de Economia;
- 3) Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;
- 4) Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;
- 5) DSSOPT;
- 6) Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;
- 7) Direcção dos Serviços de Turismo;
- 8) Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.

7. Cabe ao grupo de trabalho a articulação necessária com os gabinetes do Chefe do Executivo e dos Secretários, podendo, ainda, solicitar a colaboração técnica de outros serviços e organismos, sempre que necessário.

8. Para um eficaz desenvolvimento da tarefa relativa à elaboração da proposta do OR/2020, os serviços e organismos devem facultar à DSF todas as informações e documentos justificativos que por esta lhes forem solicitados.

27 de Maio de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 89/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 8/2019 號法律《都市更新暫住房及置換房法律制度》第十二條第二款的規定，作出本批示。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 89/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 8/2019 (Regime jurídico de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no âmbito da renovação urbana), o Chefe do Executivo manda:

一、符合第8/2019號法律《都市更新暫住房及置換房法律制度》規定條件的原澳門半島黑沙灣新填海區「P」地段建築項目（原“海一居”）屬居住用途的在建獨立單位（下稱“在建獨立單位”）的預約買受人，以及受讓相關預約買賣合同地位的人士，可於二零一九年六月十七日至二零一九年八月十六日，依照澳門都市更新股份有限公司公佈的辦公時間及方式向其申請購買置換房，逾期未申請者喪失購買置換房的資格。

二、本批示所指的置換房建於澳門半島黑沙灣新填海區「P」地段。

三、申請人須遞交證明其預約買受人或預約買賣合同地位受讓人身份的文件，以及澳門都市更新股份有限公司公佈的須遞交的其他資料或文件。

四、如申請人以原澳門半島黑沙灣新填海區「P」地段土地的臨時批給被宣告失效而影響在建樓宇的交付為理由向澳門特別行政區提起賠償的訴訟，在提出購買置換房的申請時須提供與訴訟有關的資訊及文件。

五、如在遞交購買置換房的申請後才提起上款所指的訴訟，申請人須於訴訟提起後的十日內向澳門都市更新股份有限公司提供與訴訟有關的資訊及文件。

六、以共同擁有方式預約購買多於一個在建獨立單位的人士，以及具有夫妻關係且預約購買多於一個在建獨立單位的人士，須共同簽署購買置換房的申請。

七、置換房的實用面積參照申請人預約購買的在建獨立單位的實用面積，兩者之間相差最多為原在建獨立單位實用面積的百分之五。

八、預約購買多於一個在建獨立單位的申請人，僅可根據第8/2019號法律《都市更新暫住房及置換房法律制度》第七條的規定，選擇其中一個在建獨立單位作為擬購買的置換房實用面積的參照標準。

九、申請人購買的置換房的售價為：其預約購買的在建獨立

1. O promitente-comprador de fracção autónoma destinada a fins habitacionais em construção do anterior projecto de construção no lote «P», nos Novos Aterros da Areia Preta, na península de Macau (anterior «Pearl Horizon»), doravante designada por fracção autónoma em construção, e as pessoas cessionárias da posição no respectivo contrato-promessa de compra e venda, que satisfaçam as condições previstas na Lei n.º 8/2019 (Regime jurídico de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no âmbito da renovação urbana), podem candidatar-se à compra de habitação para troca junto da Macau Renovação Urbana, S.A., de 17 de Junho de 2019 a 16 de Agosto de 2019, conforme o horário de expediente e a forma publicados pela mesma, e perdem a habilitação para comprar habitação para troca aqueles que, tendo decorrido o prazo, não tenham apresentado a candidatura.

2. A habitação para troca referida no presente despacho é construída no lote «P», nos Novos Aterros da Areia Preta, na península de Macau.

3. O candidato tem de apresentar os documentos que comprovem a sua identidade de promitente-comprador ou cessionário da posição no contrato-promessa de compra e venda, bem como outros dados ou documentos de apresentação necessária, conforme publicado pela Macau Renovação Urbana, S.A.

4. Os candidatos que tenham tentado uma acção de indemnização contra a Região Administrativa Especial de Macau com fundamento no facto de a entrega do edifício em construção ter sido afectada pela declaração da caducidade da concessão provisória do terreno situado na península de Macau, nos Novos Aterros da Areia Preta, designado anteriormente por lote «P», devem disponibilizar, juntamente com a candidatura à compra de habitação para troca, as informações e documentos relacionados com a referida acção.

5. Caso a acção referida no número anterior seja instaurada após a apresentação da candidatura à compra de habitação para troca, o candidato deve disponibilizar junto da Macau Renovação Urbana, S.A., no prazo de 10 dias após a respectiva instauração, as informações e documentos relacionados com a mesma.

6. As pessoas que sejam conjuntamente promitentes-compradores de mais de uma fracção autónoma em construção, bem como as pessoas que tenham uma relação conjugal entre si e sejam promitentes-compradores de mais de uma fracção autónoma em construção, assinam em conjunto a candidatura à compra de habitação para troca.

7. A área útil da habitação para troca tem por referência a área útil da fracção autónoma em construção da qual o candidato seja promitente-comprador, sendo a diferença máxima entre essas duas áreas de 5% em relação à área útil da anterior fracção autónoma em construção.

8. O candidato promitente-comprador de mais do que uma fracção autónoma em construção, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 8/2019 (Regime jurídico de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no âmbito da renovação urbana), só pode optar por uma das fracções autónomas em construção para servir de padrão de referência à área útil da habitação para troca que pretende comprar.

9. O preço de venda de habitação para troca a comprar pelos candidatos resulta da multiplicação do preço unitário por

單位的價格及實用面積計算出的每平方米單價，再乘以該置換房的實用面積所得出的金額。

十、獲分配購買相同實用面積的置換房的申請人選擇有關房屋的先後次序，按照置換房的售價由高至低訂定。如售價相同，則透過抽籤訂定。

十一、在第一款所指的申請期屆滿後的三十日內，澳門都市更新股份有限公司書面通知申請人其購買置換房的申請被接納、拒絕或中止處理。

十二、本批示自公佈之日起生效。

二零一九年五月三十日

行政長官 崔世安

metro quadrado, calculado com base no preço e na área útil da fracção autónoma em construção que os mesmos tenham prometido comprar, pela área útil daquela habitação para troca.

10. A ordenação dos candidatos a quem seja atribuída habitação para troca, para efeitos de compra, com a mesma área útil, para a escolha da respectiva habitação, é realizada por ordem decrescente quanto aos preços de venda da habitação para troca, recorrendo-se a sorteio em caso de empate no preço de venda.

11. Os candidatos são notificados por escrito, dentro do prazo de 30 dias após o termo do prazo para apresentação da candidatura referido no n.º 1, pela Macau Renovação Urbana, S.A. da aceitação, recusa ou suspensão da sua candidatura à compra de habitação para troca.

12. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

30 de Maio de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 行政法務司司長辦公室

### 第 6/2019 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第69/2010號行政長官批示修改並重新公佈全文、第92/2016號行政長官批示及第61/2019號行政長官批示修改的第69/2007號行政長官批示附件三第五條的規定，作出本批示。

一、核准第69/2007號行政長官批示附件三第五條所規定的公共部門及實體的公共服務及組織績效評審制度的評審準則，而該準則載於作為本批示組成部分的附件內。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一九年五月二十九日

行政法務司司長 陳海帆

## 附件

### 公共服務及組織績效評審制度——評審準則

公共服務及組織績效評審制度包括促成要素和結果要素兩部分共九個要素。其中，促成要素是組織實踐績效的驅動因素，而結果要素是組織績效的具體表現。

## GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 6/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º do Anexo III do Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2007, alterado e republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2010 e com as alterações introduzidas pelos Despachos do Chefe do Executivo n.º 92/2016 e n.º 61/2019, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. São aprovados os critérios da avaliação do Regime de Avaliação dos Serviços Públicos e do Desempenho Organizacional dos serviços e entidades públicas previstos no artigo 5.º do Anexo III do Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2007, constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Maio de 2019.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Chan Hoi Fan*.

## ANEXO

### Regime de Avaliação dos Serviços Públicos e do Desempenho Organizacional — Critérios de avaliação

O Regime de Avaliação dos Serviços Públicos e do Desempenho Organizacional composto por duas partes é constituído por meios e resultados, totalizando 9 elementos. Os meios são o factor motriz para que os organismos concretizem o desempenho e os resultados são a demonstração concreta do desempenho organizacional.